



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1615/01, de 24 de agosto de 2001

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0601	Departamento de Saúde	
060113754282.041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4120 (258)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0601	Departamento de Saúde	
0601.13754282.041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3132 (255)	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
TOTAL		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2.001

IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO
Assessor de Planejamento